



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI N.º 620 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
área de terra de sua propriedade ao Fundo de
Arrendamento Residencial – FAR, representado
pela Caixa Econômica Federal”**

O Povo do Município de Douradoquara, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a alienação para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**, fica autorizado a doar ao **FAR – Fundo de Arrendamento Residencial**, regido pela Lei nº 10.188, de 12-02-2001, representado pela **Caixa econômica Federal – CEF**, responsável pela gestão do **FAR** e operacionalização do **PMCMV**, o imóvel relacionado abaixo:

I - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 2.015,86 metros quadrados, medindo 40,00 metros pela Rua Jose Franscisco da Costa; 40,00 metros pela Rua Gerônimo Mundim dos Santos; 49,80 metros pela Rua Abel Vicente Dias e 29,73 metros pela Rua Sidnei Davi Ramos, constituído pelo(s) lote(s) de 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 06, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

I.1 - O(s) lote(s) de 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da **Quadra 06**, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, sendo os lotes 05, 06, 07 e 08 com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, todos medindo 200 m² (sendo 10,00 m de frente, 20,00 metros de fundo), sendo que o lote 08 confronta com a Rua Gerônimo Mundim dos Santos. E os lotes 09, 10, 11 e 12 cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento em ambos

de
do en
nte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

os lados), sendo os lotes 09 e 10 com frente pela rua Gerônimo Mundim dos Santos, e os lotes 11 e 12 com frente para a Rua Abel Vicente Dias. O Lote 13 da quadra 06 com frente para a Rua Sidnei Davi Ramos, com superfície de 171,99 m² (sendo, 16,04 metros de frente com a Rua Sidnei Davi Ramos, 11,00 metros de fundo, com 09,80 pela Rua Abel Vicente Dias, e com 21,66 metros dividindo com o lote 14. O lote 14 da quadra 06 medindo 13,69 metros de frente para a Rua Sidnei Davi Ramos, e 09,00 metros de fundo confrontando com o lote 12, e 31,80 metros confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da **quadra 06**. Todos da mesma Quadra 06 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 20.158,60 (vinte mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município. (AVALIAÇÃO DOC. ANEXO)

II - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 600,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de Frente pela Rua Gerônimo Mundim dos Santos; 30,00 metros de Fundo, confrontando com o Município de Douradoquara; 20,00 metros pela Rua Jose Francisco da Costa e 20,00 metros confrontando com o lote 01 da mesma quadra 07, **constituído pelo(s) lote(s) 02, 03 e 04 da Quadra 07**, com frente para a Rua Gerônimo Mundim dos Santos, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

II.1 - O(s) lote(s) de 02 e 03 e 04 da **Quadra 07**, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Gerônimo Mundim dos Santos, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Todos da mesma Quadra 07 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município; (AVALIAÇÃO DOC. ANEXO)

de Publ
do em
nte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

III - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 463,43 metros quadrados, sendo o lote 03 medindo 20,00 metros de Frente pela Rua Jose Francisco Da Costa; com 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 04 da quadra 08, e o lote 02 com 11,29 metros confrontando com o terreno da Sra. Francisca Maria de Jesus transcrito na Mat. 6.422, **constituído pelo(s) lote(s) 02 e 03 da Quadra 08**, com frente para a Rua Jose Francisco Da Costa, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

III.1 - O(s) lote(s) de 02 e 03 da **Quadra 08**, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco Da Costa, sendo o lote 02 com 243,43 metros quadrados, com 09 metros de frente para a rua Jose Francisco da Costa, com 23,16 metros confrontando com o lote 01, com 31,37 metros confrontando com os lotes 03 e 04, e 11,29 metros confrontando com o terreno da Sra. Francisca Maria de Jesus transcrito na Mat. 6.422. O lote 03 da quadra 08 com 220 metros quadrados, com 11,00 metros de frente para a rua Jose Francisco da Costa, com 20,00 metros confrontando com a Rua Wendel Pereira de Oliveira, e com 20,00 metros confrontando com o lote 02, e 11 metros de fundo confrontando com o lote 04. Todos da mesma Quadra 08 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, avaliado em R\$ 4.634,30 (quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e trinta centavos), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município; (AVALIAÇÃO DOC. ANEXO).

IV - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 196,71 metros quadrados, medindo 12,13 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira; 17,66 metros confrontando com o lote 01 e 12,75 confrontando com o terreno descrito na Matrícula. 6.422 e 15,12 metros confrontando com o lote 03, **constituído pelo(s) lote(s) 02 da Quadra 09**, com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

de Publica
do em _____
rente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

IV.1 - O(s) lote(s) de 02 da **Quadra 09**, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, com superfície de 196,71 metros quadrados, medindo 12,13 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira; 17,66 metros confrontando com o lote 01 e 12,75 confrontando com Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros Mat. 6.422, e 15,12 metros confrontando com o lote 03. Todos da mesma Quadra 09 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 1.967,10 (mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município.

V - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros pela Rua Jose Francisco da Costa; 60,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG; 20,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG e 60,00 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira, **constituído pelo(s) lote(s) de 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 10**, com frente para a Rua Wendel Pereira de oliveira, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-Mg, Matrícula 30.261.

V.1 - O(s) lote(s) de 01, 02 da **Quadra 10**, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, cada um com superfície de 150,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundo, e 15,00 metros de comprimento em ambos os lados). O(s) lote(s) de 03, 04, 05, 06 e 07 com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, cada um com superfície de 180,00 m² (sendo, 09,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Todos da mesma Quadra 10 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município. (AVALIAÇÃO DOC. ANEXO)

de Publica
do em _____
nte _____

olicar
os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

VI - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros pela Rua Jose Francisco da Costa; 60,00 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira; 20,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG e 60,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG, **constituído pelo(s) lote(s) de 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 11**, com frente para a Rua Wendel Pereira de oliveira, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

VI.1 - O(s) lote(s) de 01, 02 da **Quadra 11**, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, cada um com superfície de 150,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 15,00 metros de comprimento em ambos os lados). O(s) lote(s) de 03, 04, 05, 06 e 07 com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, cada um com superfície de 180,00 m² (sendo, 09,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Todos da mesma Quadra 11 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município. (AVALIAÇÃO DOC. ANEXO)

Parágrafo único. As áreas destinadas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida** e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do **FAR – Fundo de Arrendamento Residencial**, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

...o de Publicaç
Publicado em _____
referente _____
Comissão Publicaç



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

I – Não integrem o ativo da CEF;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigações da CEF;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de debito de operação de CEF;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 4º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a Donatária deixa de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contado da doação, na forma da Lei.

Art. 5º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo á propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

- **ITBI** – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do PAR;

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Extrato de Pub
Publicado em _____
referente _____

Comissão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Município de Douradoquara, no estado de Minas Gerais, aos onze do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ADEMIR RAMOS RODRIGUES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 11 / 12 / 2013

referente "Autoriza e Poder

Executivo mun. a doar

área de terra de sua propriedade (...)"

Dourado.

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PREÇO DE IMÓVEL URBANO EM

ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICA MUNICIPAL

I - DA SOLICITAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação, estriba-se em solicitação alinhavada pela Douta Comissão de Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, com o escopo de proceder a avaliação do preço de imóvel urbano para fins de atendimento dos interesses da administração pública municipal.

Para o exercício de suas funções, a comissão de avaliação, vale-se das atribuições legais que lhes foram conferidas pela portaria n. 42 de 19 de abril de 2013.

II - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO:

O objetivo do presente é promover a construção de moradias destinadas a alienação para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida**, fica autorizado a doar ao **FAR - Fundo de Arrendamento Residencial**, regido pela Lei nº 10.188, de 12-02-2001, representado pela **Caixa econômica Federal - CEF**, responsável pela gestão do **FAR** e operacionalização do **PMCMV**.

Spilton Machado.

Altair Cozeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

III - DA METODOLOGIA EMPREGADA PELA COMISSÃO:

No processo de avaliação, a comissão procedeu a vistoria pormenorizada e "in locu" do imóvel avaliado, levando em conta suas características físicas, específicas, em confronto com as demandas administrativas a serem supridas pela administração municipal, a condição do solo, sua localização, e as condições de mercado imobiliário do Município de Douradoquara-MG.

IV - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Ante os estudos e levantamentos firmados pela Comissão de avaliação, podemos inferir que o imóvel que objeta a presente avaliação, possui uma excelente condição do solo, condizente com as necessidades administrativas que serão supridas com a construção de moradias. Possui localização privilegiada, o que facilita o acesso dos munícipes aos serviços públicos.

Por derradeiro, atende em absoluto as demandas da administração pública municipal para a finalidade a ser alcançada com a construção de moradias.

V - DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento a solicitação firmada pelo chefe do poder executivo, e em observância aos critérios utilizados no processo de avaliação, **AVALIAMOS** o preço do imóvel abaixo discriminado da seguinte forma:

I - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 2.070,99 metros quadrados, medindo 88,60 metros pela Rua Jose Franscisco da Costa; 40,00 metros pela Rua Gerônimo Mundim dos Santos; 49,80 metros pela Rua Abel Vicente Dias e 50,56 metros pela Rua Sidnei Davi Ramos, constituído pelo(s) lote(s) de 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 da Quadra 06, com

Spilten, no modo.

Altair Caixeta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

frente para a Rua Jose Francisco da Costa, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

I.1 - O(s) lote(s) de 01, 03, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, sendo o lote 01 com 205,96 m² (sendo 18,60 m de frente, 2,00 m de fundo, 20,00 m confrontando com o lote 02 e 25,99 confrontando com a Rua Sidnei Davi Ramos). E os lotes 03, 06, 07 e 08 cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Os Lotes 09 e 10 da quadra 06 com frente para a Rua Gerônimo Mundim dos Santos, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Os Lotes 11, 12 da quadra 06 com frente para a Rua Abel Vicente Dias, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). O Lote 14 da quadra 06 com frente para a Rua Sidnei Davi Ramos, com superfície de 265,03 m² (sendo 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento confrontando com o lote 13 e 31,80 m confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04). Todos da mesma Quadra 06 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 20.709,90 (vinte mil setecentos e nove reais e noventa centavos), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município.

II - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 600,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de Frente pela Rua Gerônimo Mundim dos Santos; 30,00 metros de Fundo, confrontando com o Município de Douradoquara; 20,00 metros pela Rua Jose Francisco da Costa e 20,00 confrontando com o lote 04, constituído pelo(s) lote(s) 01, 02 e 03 da Quadra 07, com frente para a Rua Gerônimo Mundim dos Santos, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

Joilton Machado

Altair Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

II.1 - O(s) lote(s) de 01, 02 e 03 da Quadra 07, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Gerônimo Mundim dos Santos, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Todos da mesma Quadra 07 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município; (Modelo 2).

III - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 678,05 metros quadrados, medindo 31,90 metros pela Rua Jose Francisco da Costa; 20,00 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira; 11,00 metros confrontando com o lote 04 e 25,09 metros confrontando com a Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros Mat. 6.422, constituído pelo(s) lote(s) de 01, 02 e 03 da Quadra 08, sendo os lotes 02 e 03 confrontando com o lote 04, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

III.1 - O(s) lote(s) de 01, 02 e 03 da Quadra 08, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, sendo o lote 01 com 214,62 m² (sendo 11,90 m de frente, 23,16 confrontando com o lote 02, 13,80 metros de fundo confrontando com Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros, Mat. 6.422 e 15,71 metros de lado confrontando com os lotes 13 e 14 da quadra 03). O lote 02 com superfície de 243,43 m² (sendo 9,00 metros de frente, 31,37 de lado confrontando com o lote 03, 11,29 metros de fundo confrontando com Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros Mat. 6.422 e 23,16 metros do outro lado confrontando com o lote 01). O Lote 03 da quadra 08 com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, com superfície de 220,00 m² (sendo 11,00 metros de frente pela Rua Jose Francisco da Costa, 10,00 de lado confrontando com a Rua Wendel Pereira de Oliveira, 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 04 e 10,00 metros do outro lado confrontando com o lote 02). Todos da mesma Quadra 08 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e

Guilherme Machado

Altair Caixeta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

avaliado em R\$ 6.780,50 (seis mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em 18/ 10/2013, pela Comissão de Avaliação do Município.

IV - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 384,39 metros quadrados, medindo 22,23 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira; 19,87 metros pela Rua Jose Francisco da Costa; 23,38 metros confrontando com Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros Mat. 6.422 e 15,12 confrontando com o lote 03, constituído pelo(s) lote(s) de 01 e 02 da Quadra 09, com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

IV.1 - O(s) lote(s) de 01 e 02 da Quadra 09, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, sendo o lote 01 com superfície de 187,68 m² (sendo 10,10 m de frente, 19,87 metros de lado confrontando com a Rua Jose Francisco da Costa, 10,63 metros de fundo confrontando com Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros Mat. 6.422 e 17,66 do outro lado confrontando com o lote 02). O lote 02 com superfície de 196,71 m² (sendo 12,13 m de frente, 15,12 metros de lado confrontando com o lote 01, 12,75 metros de fundo confrontando com Sra. Francisca Maria de Jesus e Outros Mat. 6.422 e 15,12 do outro lado confrontando com o lote 03). Todos da mesma Quadra 09 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 3.843,90 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município.

V - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros pela Rua Jose Francisco da Costa; 60,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG; 20,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG e 60,00 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira, constituído pelo(s) lote(s) de 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 10, com frente para a Rua Wendel

Wilson Rocha

Altair Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Pereira de oliveira, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-Mg, Matrícula 30.261.

V.1 - O(s) lote(s) de 01, 02 da Quadra 10, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). O(s) lote(s) de 03, 04, 05 e 06 com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Todos da mesma Quadra 10 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município.

VI - Um terreno situado no Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros pela Rua Jose Francisco da Costa; 60,00 metros pela Rua Wendel Pereira de Oliveira; 20,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG e 60,00 metros confrontando com o Município de Douradoquara/MG, constituído pelo(s) lote(s) de 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 11, com frente para a Rua Wendel Pereira de oliveira, devidamente transcrito no Registro de Imóvel de Monte Carmelo-MG, Matrícula 30.261.

VI.1 - O(s) lote(s) de 01, 02 da Quadra 11, do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, com frente para a Rua Jose Francisco da Costa, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). O(s) lote(s) de 03, 04, 05 e 06 com frente para a Rua Wendel Pereira de Oliveira, cada um com superfície de 200,00 m² (sendo, 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento em ambos os lados). Todos da mesma Quadra 11 do Bairro Conjunto Habitacional Cristovam Batista Franco, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 30.261, e

Joilton nosrudo.

Altair Loureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18 / 10 / 2013, pela Comissão de Avaliação do Município.

As áreas destinadas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 61.334,30 (sessenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditando ter sido atendida a contento a solicitação do chefe do poder executivo municipal. No estrito cumprimento das atribuições legais desta Comissão de Avaliação, submetemos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** ao crivo de vossas excelências, para que surta seus regulares efeitos legais.

Douradoquara-MG 15 de outubro de 2013.

Comissão de avaliação

Virgílio Severo de Araújo

Presidente da Comissão de Avaliação
de bens imóveis do Município de Douradoquara

Jailton Machado

Membro da Comissão de Avaliação
de bens imóveis do Município de Douradoquara

Altair Caixeta

Membro da Comissão de Avaliação
de bens imóveis do Município de Douradoquara



REGISTRO DE IMÓVEIS

Luzia Rodrigues de Moraes Of. Titular
 Márcio Antônio de Moraes Of. Subst.
 Mariana Costa Rabelo de Moraes Of. Subst.
 Cynthia de Moraes Cardoso Oliveira Of. Subst.
 Rua Tito Fulgêncio, 258 S.06 Tel. (34) 3842-2407
 MONTE CARMELO - MINAS GERAIS

Registro de Imóveis de Monte Carmelo - MG

Rua Tito Fulgêncio, nº 258 - Sala 06 - Centro - CEP:38500-000
 fone/fax:(0xx34) 3842-2407 email: cartorioregistro@globo.com

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 30.261, do Livro 02 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Feita em 14 de Maio de 2.010. Constante do imóvel seguinte: Uma faixa de terreno com área total de (24.231,93m²), situada no perímetro urbano da cidade de Douradoquara-MG, a qual fica dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas UTM N 7.960.283,14m e E 225.519,03m; deste, segue confrontando com José Faria Gonçalves, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°54'58" e 32,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.960.251,92m e E 225.522,91m; 154°10'38" e 16,56 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.960.237,02m e E 225.530,12m; 125°00'08" e 25,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.960.222,60m e E 225.550,72m; 155°44'37" e 76,25 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.960.153,08m e E 225.582,04m; 80°11'06" e 6,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.960.154,14m e E 225.588,15m; 154°20'41" e 14,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.960.141,54m e E 225.594,20m; 167°55'03" e 40,68 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.960.101,74m e E 225.602,72m; 170°38'36" e 57,58 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.960.044,92m e E 225.612,08m; 108°50'11" e 9,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.960.041,89m e E 225.620,95m; 90°27'00" e 39,44 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.960.041,58m e E 225.660,40m; 102°13'57" e 13,30 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.960.038,77m e E 225.673,39m; deste, segue confrontando com Francisca Maria de Jesus, por córrego sem denominação oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°17'31" e 30,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.960.020,70m e E 225.649,16m; 234°10'53" e 31,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.960.002,56m e E 225.624,02m; 236°47'42" e 32,26 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.959.984,88m e E 225.597,01m; 239°34'24" e 14,58 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.959.977,50m e E 225.584,44m; deste, segue confrontando com Francisca Maria de Jesus, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°35'40" e 20,33 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.959.992,01m e E 225.570,22m; 293°38'46" e 145,45 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.960.050,35m e E 225.436,97m; 358°25'25" e 5,82 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.960.056,16m e E 225.436,81m; 49°56'18" e 50,58 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.960.088,72m e E 225.475,53m; 357°59'12" e 3,48 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.960.092,20m e E 225.475,41m; deste, segue confrontando com a área da Gleba 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°48'13" e 30,84 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.960.085,89m e E 225.505,60m; 3°53'44" e 197,70 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos, nº340, na cidade de Douradoquara-MG, representado neste ato, por seu Prefeito Municipal o Sr. Clésio Gomes Mendonça, brasileiro, agente político, portador do CPF nº557.175.786-87 e da CI RG M-3.509.487 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Antônio Davi Ramos, na cidade de Douradoquara-MG. Registro Antº R-01 e AV-05 da Mat. 27.799 livro 02. Imóvel Objeto de Desmembramento. Dou fé. A Oficial.

